



# DIÁRIO OFICIAL

CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS



ANO II - CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019 Nº 116

Acesse: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

## SUMÁRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....1  
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....1

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO EXTRATO DE ARP CONTRATO ORIUNDO Nº 23/2018

CONTRATO Nº 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. Contratado: R.A MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.116.667/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa visando futura e parcelada locação de estruturas temporárias em eventos, equipamentos, acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, organização e produção de eventos nas datas comemorativas do município. Referente ao item 03 do lote 06. Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2019. Valor Total do contrato: R\$ 14.227,00. Vigência: 03 (Três) meses. Carrasco Bonito/TO, 11 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito/TO, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO SOLICITAÇÕES ESCLARECIMENTOS

Ilustríssimo Senhor  
Sinomar Vaz de Oliveira Junior  
Representante Legal Perante o processo licitatório nº 05/2019  
REAVEL VEÍCULOS EIRELI – ME  
Rua 3, nº 1022, QD C-8, LT 93/99 – Sala 802 – Setor Oeste – Com.  
West Office  
Goiânia – GO

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e,

**Considerando** os termos do Contrato nº 03/2019, oriundo do processo licitatório nº 05/2019 – Pregão Presencial SRP nº 05/2019, Ata de Registro de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a Aquisição de 02 (Duas) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Termo de compromisso nº 1703891712281911664, conforme discriminado no Anexo I do termo de referência do edital, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula segunda do referido contrato, o qual no seu item 2.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Carrasco Bonito – TO;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a sua rescisão com as consequências, previstas

no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula sexta do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, com sede a Rua-3, nº 1022, QD. C-8, LT 93/99 – Sala 802 – Setor Oeste – Cond. West Office – CEP.: 74.115-050 – Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sinomar Vaz de Oliveira Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 50852 OAB/GO, RG nº 4901708, inscrito no CPF nº 039.457.331-54 para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na execução do referido termo contratual, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO, por sua aceitação.

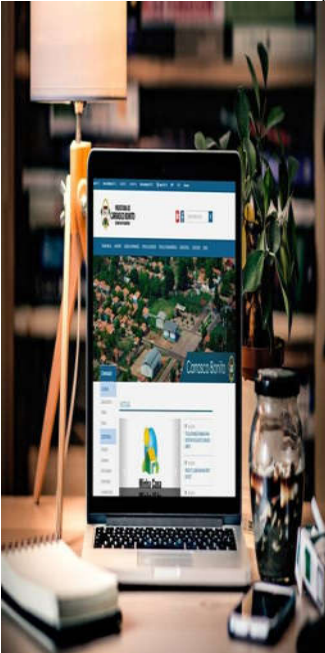
Vale ressaltar que já foi realizado várias tentativas de contato com algum representante da empresa, porém, nunca houve êxito nas respostas.

Após o decurso do citado prazo, será rescindido o contrato nº 03/2019 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO no endereço eletrônico: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

Carrasco Bonito/TO, 08 de Março de 2019.

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018